



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 367/2020  
DATA: 15/6/2020

*mb*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 5521

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 338.660,46, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5521, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 338.660,46, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 92/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do artigo 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município); sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei Nacional nº 4.320 (artigos 41,42 e 43) e pela Constituição Federal (artigo 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

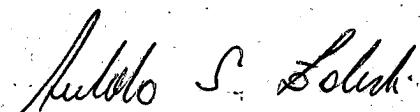
  
MARCOS RIBAS  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5521, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

  
ARILDO SANTOS ZALESKI  
Membro

  
DENIS SANSON  
Membro